



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 298 - EXONERAÇÃO - IURI MATOS.....	.....
DECRETO 299 - EXONERAÇÃO - WANDERSON .....	.....
DECRETO 300 - EXONERAÇÃO - ROSIMÁRIO.....	.....
DECRETO 301 - NOMEAÇÃO SAMILLA.....	.....



### DECRETO 298 - EXONERAÇÃO - IURI MATOS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 298, de 02 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de Motorista Oficial e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **IURI MATOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 15.545.099-98, inscrito no CPF sob o nº 063.664.235-63, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Centro, município de Canudos/BA, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de **Motorista Oficial**, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Canudos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de maio de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmecanudos@gmail.com](mailto:pmecanudos@gmail.com)



### DECRETO 299 - EXONERAÇÃO - WANDERSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 299, de 02 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **WANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 11.141.478-42, inscrito no CPF sob o nº 031.663.545-65, residente e domiciliado à Rua Belo Monte, S/N, Centro, município de Canudos/BA, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de maio de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmecanudos@gmail.com](mailto:pmecanudos@gmail.com)



### DECRETO 300 - EXONERAÇÃO - ROSIMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 300, de 02 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio Histórico e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **ROSIMÁRIO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 15386214-95, inscrito no CPF sob o nº 043.567.225-82, residente e domiciliado ao Povoado 150, S/N, Zona Rural do Município de Canudos/Bahia, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio Histórico, vinculado à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de maio de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmecanudos@gmail.com](mailto:pmecanudos@gmail.com)



### DECRETO 301 - NOMEAÇÃO SAMILLA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 301, de 02 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de “**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**”, vinculado à Secretaria de Administração, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **SAMILLA DE SOUZA RABELO GAMA**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 14.006693-40, inscrita no CPF sob o nº 064.255.965-11, residente e domiciliada à Rua Vereador Lindolfo Guedes, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de maio de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmecanudos@gmail.com](mailto:pmecanudos@gmail.com)